



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS  
ASFÁLTICAS

Responsáveis pelo estudo: BRUNO EPELING



### **1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O presente estudo visa justificar a elaboração de um novo certame, visto que a recuperação das pavimentação já foi objeto de licitação anterior que restou deserta, assim sendo a administração ficou sem empresa para prestar estes serviços. Desta forma, cumpre salientar que a descrição dos motivos para a contratação já foram amplamente discutidas no primeiro estudo realizado. Cumpre aqui apenas esclarecer o motivo para a realização do novo certame.

### **2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Para a realização da obra deverá o prestador

- Arcar com todas as despesas referentes a material e mão de obra
- Se deslocar até o local indicado para a prestação dos serviços
- Ser responsável por todos os débitos trabalhistas e tributários decorrentes da prestação dos serviços
- Cumprir fielmente o projeto e suas especificações.

### **3 - LEVANTAMENTO DE MERCADO**

#### **Descrição das soluções encontradas:**

Solução 01: A prefeitura por intermédio do seu quadro de pessoal executa as obras descritas neste termo, responsabilizando-se por toda a mão de obra e materiais necessários (procedendo com a compra do equipamento necessário para execução do objeto)

Análise da solução: O município não dispõe de todo o pessoal técnico para a execução de obras desta magnitude, também não possui todo o maquinário necessário, para tanto se mostraria necessária a compra de todo o material e maquinário, para tanto se faz necessária uma licitação anterior ao início dos trabalhos, com intuito de adquirir insumos e equipamentos para a sua fiel execução, bem como eventual contratação de pessoal capacitado, o que demandaria um aumento no quadro de pessoal do município.

Solução 02: Contratação de empresas que se disponibilizem a executar todas as obras, arcando com serviço e com os materiais necessários para a sua fiel execução, cabendo ao setor público apenas o papel de fiscalizar o correto andamento dos trabalhos.

Análise da solução: As empresas possuem os equipamentos, bem como pessoal técnico que será responsável pelo andamento dos serviços, ademais a prefeitura não terá que adquirir equipamentos específicos e/ou arcar com treinamento de pessoal



#### 4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada será a número 02, visto que se desta forma as obras serão executadas por profissionais com ampla experiência e que também possuam todo o maquinário necessário. . Ademais os contratados deverão comprovar sua capacidade, através do cumprimento dos requisitos exigidos no edital licitatório. Por fim licitante vencedor deverá seguir fielmente o descrito no projeto de engenharia e seus anexos, que são parte integrante do processo administrativo.

O modo de disputa da futura licitação deverá ser o “aberto” visto que o objetivo será chamar o maior número de interessados, bem como permitir que participem da fase de disputa todos os interessados em diminuir o valor original, proporcionando à administração a obtenção de uma proposta final a mais próxima do preço de mercado.

#### 5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A futura licitação deverá ser realizada com base nos insumos detalhados item a item e incluídos no projeto básico e executivo elaborado pelo engenheiro responsável. Coonforme relatado neste termo a presente obra já foi objeto de licitação que restou fracassado, desta feita todos os valores e itens descritos no certame anterior serão mantidos para esta nova contratação. Abaixo segue o valor total do

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
01	RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS	01

#### 6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Os valores do objeto tiveram como base a tabela SINAPI da Caixa econômica Federal, abaixo segue o valor total dos serviços.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	01	RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS	R\$ 71.889,08

#### 7 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento da solução não é recomendável, devendo optar-se pela via alternativa, por ser o ideal no caso em tela, do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista que assim o gerenciamento da obra permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle da



execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica. Ressalte-se que em obras com serviços interrelacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e da entrega da obra. Assim, para execução de obras de reforma de edifícios, não há viabilidade técnica na divisão dos serviços, que em sua grande maioria são interdependentes, devendo ser executados por uma mesma empresa para garantir a responsabilidade técnica dos serviços. Também não há viabilidade econômica, pois a tendência é que o custo seja reduzido para obras maiores em função da diluição dos custos administrativos e lucro. A divisão gera perda de escala, não amplia a competitividade e não melhora o aproveitamento do mercado, pois os serviços são executados por empresas de mesmo ramo de atividade. Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

#### **8 - CONTRATAÇÃO CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Não existem contratações correlatas ou interdependentes.

#### **9 – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Os resultados pretendidos pela administração são: evitar gastos com manutenção da estrada, melhorar a mobilidade dos pedestres e motoristas, trazer segurança aos moradores.

#### **10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Designar fiscal para acompanhamento dos trabalhos.

#### **11 – IMPACTOS AMBIENTAIS**

Geração de resíduos sólidos comuns a obras de construção civil com previsão de destinação inclusas na obrigação da contratada. A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos



### 13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base no exposto verificou-se que a contratação é válida e também se mostra necessária

**BRUNO EPELING**

**SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA**

